

## RESOLUÇÃO DPG N° 342, DE 26 DE JULHO DE 2024

*Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP n° 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento do defensor público Luís Gustavo Fagundes Purgato para exercício de função na Administração Superior;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Nize Lacerda Araújo Bandeira para fruição de licença-maternidade e licença-prêmio;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo n° 22.500.736-5,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 1º a 10 de agosto de 2024, para a 27ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 11 a 31 de agosto de 2024, para a 27ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 3º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 1º a 10 de agosto de 2024, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 4º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 11 a 20 de agosto de 2024, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao342SubstituicaoSetorCivelBrunoNewtonThatianeeTiago.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 29/07/2024 11:44.

Inserido ao protocolo **22.500.736-5** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 26/07/2024 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**f379f3173f30f0f0904b68ce18b50a26**.